



## DECLARAÇÃO DE ACEITE DE MATERIAL PARA TOMBAMENTO NA COLEÇÃO ZOOLOGICA DO INMA

Santa Teresa, 12 de julho de 2019

Declaro para fins de obtenção de licença junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) que o Instituto Nacional da Mata Atlântica (INMA) tem interesse em receber os exemplares de ictiofauna de coletas realizadas na bacia do rio Doce entre os municípios de Mariana (MG) e Regência (ES), provenientes do projeto intitulado “Programa de Monitoramento da Ictiofauna do Rio Doce nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento a Notificação IBAMA nº678311/2015 e TTAC (Termo de Transação e Ajustamento de Conduta) alínea “a””, sob-responsabilidade da empresa Econservation Estudos e Projetos Ambientais (CNPJ: 14.328.147/0001-10). O projeto supracitado contará com a coordenação geral, responsabilidade técnica e as atividades de campo dos biólogos Aliny Oliveira Barcelos (CRBio 96.104/02D), Fábio Vieira (CRBio 12036/04D), João Luiz Rosetti Gasparini (CRBio 42465/02D), e Nelson Barcelos Pereira (CRBio 78222/02D), do oceanógrafo Leandro Bonesi, e do Técnico em Meio Ambiente Thalles Motta. O processo terá duração 16 (dezesesseis) meses a partir da autorização do IBAMA.

Ressalva: As coletas deverão estar amparadas por licença de coleta. Os animais deverão ser entregues diretamente no INMA devidamente identificados ao nível de espécie ou gênero (não nos responsabilizamos pela identificação dos exemplares), fixados, rotulados, acondicionados em vidraria (adquirir vidros nos mesmos padrões utilizados pelo INMA) ou bombonas plásticas (dependendo do tamanho e volume dos exemplares), fixados em formaldeído 10% e conservados em álcool 70% ou taxidermizados (ou outro método usual para o grupo taxonômico no caso de invertebrados) e acompanhados de cópia da licença de coleta e documento digital com respectivas informações de coleta (minimamente): nome científico, nome do identificador, número de exemplares do lote, coletores, data de coleta, localidade, coordenada geográfica. Os animais em via úmida não serão tombados até o recebimento de álcool e vidraria em quantidade suficiente para sua acomodação na coleção e nem sem identificação. Os animais serão incorporados nas Coleções Zoológicas, desde que tenham qualidade para integrar as mesmas, incluindo bom estado de conservação e informações suficientes sobre a coleta e coordenadas geográficas. Uma vez incorporados os animais ficarão disponíveis para estudos pela comunidade científica. Os dados de campo das coletas devem ser disponibilizados em planilha eletrônica para facilitar o processo de etiquetamento e informatização. A Empresa responsabiliza-se por informar a este Instituto a finalização dos serviços e fornecer a relação de material efetivamente coletado.

**Esse documento não representa uma comprovação do depósito de material nas coleções do INMA, caso necessário o Instituto poderá expedir documento comprobatório de depósito com lista de espécimes e respectivos números de tomo.**

Felipe Morais Santos - Chefe da Divisão de Ciências do INMA



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Morais Santos, Tecnologista**, em 15/07/2019, às 09:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4406540** e o código CRC **0A02CD3B**.

